



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 90/2026 de 13 de Agosto

Condecoração de Sua Excelência o Senhor Embaixador Dino Patti Djalal com o Colar da Ordem de Timor-Leste ...1

Decreto do Presidente da República N.º 91/2026 de 13 de Agosto

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, Augusto Martins “Sikat” 2

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 90/2026

de 13 de Agosto

CONDECORAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR EMBAIXADOR DINO PATTI DJALAL COM O COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, foi estabelecida como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles, nacionais e estrangeiros, que, nas suas atividades profissionais, sociais ou mesmo através de atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

Considerando que o fortalecimento das relações de amizade e cooperação entre Estados, bem como os serviços prestados

em prol da solidariedade internacional e da aproximação entre os povos, constituem fatores essenciais para a promoção da paz, da estabilidade e do desenvolvimento de Timor-Leste;

Considerando o relevante contributo prestado pelo Senhor Dr. Dino Patti Djalal, na qualidade de Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente da República para a ASEAN, para o fortalecimento das relações de amizade, cooperação e solidariedade entre a República Democrática de Timor-Leste e os Estados-Membros da ASEAN, o seu empenho na promoção do diálogo político e diplomático, bem como na aproximação entre Timor-Leste e os países da região do Sudeste Asiático;

Considerando a sua contribuição para a promoção dos interesses e das posições de Timor-Leste” no âmbito do processo de integração na ASEAN, através da facilitação de contactos, do reforço da compreensão mútua e da promoção da cooperação regional;

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado com o Colar da Ordem de Timor-Leste Sua Excelência o Senhor Embaixador Dino Patti Djalal, Embaixador da Boa Vontade e Enviado Especial do Presidente da República para a ASEAN.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 12 de agosto de 2026

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 91/2026

de 13 de Agosto

**CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E
SEPULTAMENTO NO “CEMITÉRIO JARDIM DOS
HERÓIS DA PÁTRIA DE METINARO”, AUGUSTO
MARTINS “SIKAT”**

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, e Lei n.º 3/2024 de 12 de Junho terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, para o Combatente falecido, Augusto Martins “Sikat”.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Augusto Martins “Sikat”, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Metinaro”, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 12 de agosto de 2026